



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 15/2020-SEJUS,
nos termos do Padrão nº 14/2002**

Processo nº 00400-00035383/2020-11

SIGGO nº 41725

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, e Decretos de 06 de julho de 2021, publicado no DODF nº 126, página 27, de 07 de julho de 2021, e a empresa **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO OBRA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 19.897.299/0001-57, com sede no endereço SHN Quadra 05. Bloco I, Sobreloja, Parte A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.705-912, representada por **ISABEL MARQUEZ TEODORO**, inscrita no CPF nº 060.877.996-21, na qualidade de Sócia Administradora, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto é a prestação de serviço por empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas para esse fim, objetiva:

2.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3. Reajustar o valor do contrato no percentual de 10,25% (dez reais e vinte e cinco centavos por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 10/2020 a 09/2021, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando este de R\$ 1.171.499,85 (um milhão, cento e setenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), para **R\$ 1.291.246,35 (um milhão, duzentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, o cálculo teve por base os valores unitários contidos na Planilha Orçamentária (72703400), anexa.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **16 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2022**.

3.1.1. **A vigência deste Termo poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, antecipadamente, por notificação prévia de 30 (trinta) dias, caso ocorra a contratação de objeto similar ao do presente contrato.**

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor total do contrato é de **R\$ 1.291.246,35 (um milhão, duzentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta- Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.2396.5355

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

5.2 – O empenho é de R\$ 53.801,93 (cinquenta e três mil oitocentos e um reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01318, emitida em 29/11/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

ISABEL MARQUEZ TEODORO

Sócia Administradora



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL MARQUEZ TEODORO, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretario(a) Executivo(a)**, em 14/12/2021, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **75865247** código CRC= **A1193C6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF